

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 206, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1 957

Dispõe sôbre isenção da Taxa de  
de Esgotos.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam isentos da Taxa de Esgotos os prédios cuja ligação à rêde de esgotos da Prefeitura for considerada impraticável por motivos de ordem técnica.

Artigo 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a cancelar as taxas de esgotos lançadas no presente exercício, como as já inscritas na Dívida Ativa, de prédios nas condições referidas no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de fevereiro de 1957.

.....  
.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de fevereiro de 1957.

.....  
.....

SECRETÁRIO